



Câmara Municipal de Valinhos

Cidade de São Paulo - Brasil

Do Projeto de Lei nº 17/87

Autógrafo nº 20/87

Mens. nº 016/87

LEI Nº - 2081, DE 24 DE JUNHO DE 1987.

"Majora vencimentos dos cargos do Quadro de Pessoal - Parte Permanente, altera valores constantes dos Anexos 1 e 2 da Lei nº 1915/83, e dá outras providências".

VITÓRIO H. ANTONIAZZI, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os vencimentos dos cargos que integram o Quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal, criados pela Lei nº 1915, de 28 de fevereiro de 1983, são majorados em 40% (quarenta por cento), a partir de 1º de junho de 1987.

Artigo 2º - Os valores das Funções Gratificadas previstas no Anexo nº 3 do Esquema Geral do Quadro de Pessoal, são majorados na mesma proporção.

Artigo 3º - Os efeitos desta Lei são estendidos ao cargo de Presidente do D.A.E., majorado na proporção prevista no artigo 1º desta Lei.

Artigo 4º - Para efeito de cálculo das porcentagens prevista nesta Lei, serão arredondadas à unidade seguinte as importâncias iguais ou inferiores a 0,99 (noventa e nove centavos).

Artigo 5º - Os valores seguintes, constantes dos Anexos 1 e 2 do Esquema Geral do Quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Lei nº 1915, de 28 de fevereiro de 1983, ficam assim reajustados, a partir de 1º de junho de 1987:

1 - ANEXO Nº 1



Câmara Municipal de Valinhos

Estado de São Paulo - Brasil

F1.2.

(Do Proj. de Lei nº 17/87 - Mens. nº 016/87 - Autógrafo nº 20/87)

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGOS EXTINTOS QUANDO VAGAREM, COM OS RESPECTIVOS VENCIMENTOS:

<u>Denominação</u>	<u>Vencimentos (Cz\$)</u>
Motorista.....	4.150,00
Contador Assistente do Serviço de Finanças.....	8.000,00
Assistente do Serviço de Adminis- tração.....	8.000,00

I - REFERÊNCIAS ESTABELECIDAS PELO SEU VALOR EM Cz\$:

- 01 - 4.000,00
- 02 - 4.050,00
- 03 - 4.100,00
- 04 - 4.150,00
- 05 - 4.200,00
- 06 - 4.300,00
- 13 - 10.370,00

II - ANEXO Nº II

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

I - SÍMBOLOS CLASSIFICADOS PELO SEU VALOR EM Cz\$:

- CC.4 - 8.000,00
- CC.5 - 7.000,00

Artigo 6º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MZ

↓



Câmara Municipal de Valinhos

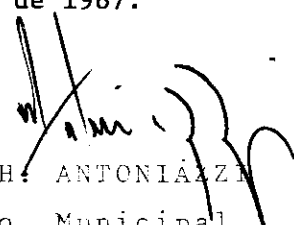
Estado de São Paulo - Brasil

F1.3.

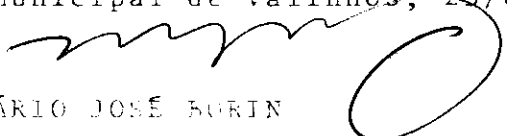
(Do Proj. de Lei nº 17/87 - Mens. nº 016/87 - Autógrafo nº 20/87)

Artigo 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 24 de junho de 1987.


VITÓRIO H. ANTONIAZZI
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Valinhos, 23/06/87


MÁRIO JOSÉ BORIN
Presidente

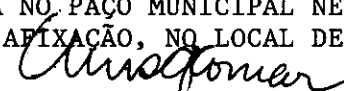

ANTÔNIO CARLOS CORVINI
1º Secretário


AMADO DE GASPERI
2º Secretário

Conferida, numerada e datada neste Departamento,
na forma regulamentar. PUBLIQUE-SE.


Dr. OSWALDO ANGELO BOMBONATTI
Diretor do D.T.L.

PUBLICADA NO PAÇO MUNICIPAL NESTA MESMA DATA,
MEDIANTE AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE COSTUME.


Dra. MARILDA REGINA GABETTA COMAR
Diretora do Departamento de Expediente